



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 6/2023:

Dando por finda, a seu pedido o contrato gestão de Martinho Martins Landim, no cargo de Assessor do Ministro do MNECIR..... 68

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n° 3/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série, n° 2/2023 referente a posentação de Inês Horta Semedo..... 68

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 62/2023:

Concedendo licença sem vencimento por período de 1 (um) ano á Nadia Raquel Gonçalves Ramos, Técnica nível I/1, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 68

Extrato do despacho n° 63/2023:

Reconduzindo Catarina Varela Monteiro da Veiga, Licenciada em Jornalismo e Comunicação, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora da Ministra da Saúde 68

Extrato do despacho n° 64/2023:

Reconduzindo Jorgina Pires da Silva, Licenciada em Direito para em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora da Ministra da Saúde 69

PARTE E	MINISTÉRIO DO MAR
	<p style="text-align: center;"><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 3/2023:</p> <p>Concessão de Terreno a Concessionária NO STRESS DI ROBERTO, LDA 69</p>
PARTE E	PROVEDORIA DA JUSTIÇA
	<p style="text-align: center;"><i>Gabinete do Provedor:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 65/2023:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento por período de 60 (sessenta) dias á Carlina M'ba Pereira, Técnico Superior nível I..... 69</p>
	INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	<p style="text-align: center;"><i>Gabinete da Presidente:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 21/MFIDS/2022:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento por um periodo de 6 (seis) meses á Raquel Silva Lopes, Tecnica nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA) 70</p>
	CABO VERDE HANDLING, S.A
	<p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Comunicação n.º 2/2022:</p> <p>Comunicando, Euclides Gomes Semedo, em parte incerta, que lhe foi aplicado a sanção disciplinar de despedimento com justa causa. 70</p>

PARTE C

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO
E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 6/2023. – De S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

É dada por finda, a pedido do interessado, o Contrato de Gestão de Martinho Martins Landim, Licenciado em Direito, Mestre em Direito e Segurança, no cargo de Assessor Jurídico do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*

—oço—

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 3/2023

Por ter sido publicado de forma inexacta a aposentação da senhora Inês Horta Semedo, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 2, de 3 de janeiro de 2023, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Inês Horta Semedo, Monitora de Jardim Infantil do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente...

Deve ler-se:

Inês Horta Semedo, Monitora de Jardim Infantil do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel...

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento
e Gestão**

Extrato do despacho n.º 62/2023. – De S. Ex.^a a Ministra da Saúde

De 06 de janeiro de 2023

Nadia Raquel Gonçalves Ramos, Técnica Nível I/1, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Serviço de Planeamento, Seguimento e Avaliação da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato do despacho n.º 63/2023. – De S. Ex.^a a Ministra da Saúde

De 9 de novembro de 2022

É reconduzida Catarina Varela Monteiro da Veiga, Licenciada em Jornalismo e Comunicação, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora da S. Ex.^a a Ministra da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 19/2017 de 8 de maio, conjugados com os artigos 96.º e 97.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.01 – Pessoal dos Quadros Especiais – Gabinete da Ministra da Saúde, do Orçamento para o ano económico de 2022.

Homologado por Sua Excia. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, na data de 05 de dezembro de 2022, e Sua Excia. o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na data de 07 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de dezembro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato do despacho nº 64/2023. – De S. Ex^a a Ministra da Saúde
De 9 de novembro de 2022

É reconduzida Jorgina Pires da Silva, licenciada em Direito para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora da S. Ex^a a Ministra da Saúde, nos termos do nº 1 do artigo 5.º e da alínea d) do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 19/2017 de 8 de maio, conjugados com os artigos 96.º e 97.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho e nº 1 do artigo 3.º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.01 – Pessoal dos Quadros Especiais – Gabinete da Ministra da Saúde, do Orçamento para o ano económico de 2022.

Homologado por Sua Excia. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, na data de 05 de dezembro de 2022, e Sua Excia. o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na data de 19 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de dezembro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

—o—o—

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 3/2023. – De S. Ex^a o Ministro do Mar
De 10 de janeiro de 2023

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos de qualidade e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

(Concessão)

O Concedente cede à Concessionária NO STRESS DI ROBERTO, LDA., NIF 254052339, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima da praia de Santa Maria, lha do Sal, para funcionamento do Restaurante Palm Beach, conforme planta de localização em anexo.

A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, no Plano de Gestão da Praia de Santa Maria, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como, os condicionamentos emanados da demais legislação e regulamentação aplicável.

Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º

(Contrapartida)

Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3.º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4.º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 5.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 12 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

PARTE E

PROVEDORIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Extrato do despacho nº 65/2023. – De S. Ex^a o Provedor de Justiça

De 11 de janeiro de 2023

Concedida a Carlina M^{ba} Pereira, Técnico Superior Nível I, licença sem vencimento por 60 (sessenta dias, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2023, nos termos do nº 1 do artigo 48.º do Decreto-lei nº 3/2010.

Cidade da Praia, aos 11 de janeiro de 2023. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Gabinete da Presidente

Extrato do despacho n.º 21/MFIDS/2022. – De S. Ex.ª o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 27 de outubro de 2022:

Raquel Silva Lopes, Técnica Nivel I do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), é concedida a licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo do disposto no artigo 48.º e segs do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente na Praia, aos 5 de janeiro de 2023. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*

—o—

CABO VERDE HANDLING, S.A

Conselho de Administração

Comunicação n.º 2/2022

Pela presente se comunica que, por decisão do Conselho de Administração da Cabo Verde Handling, S.A. datada de 15 de dezembro de 2022, é aplicado ao arguido Euclides Gomes Semedo a sanção disciplinar de despedimento com justa causa, por conta das faltas injustificadas, em conformidade com o preceito da alínea i) do artigo 234.º conjugado com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Sal, aos 15 de dezembro de 2022. — Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A., *Carla Estrela*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

IMPRIMA – ARTES GRÁFICAS, S.A.

Convocatória n.º 2/2023:

Convocando aos Acionistas da IMPRIMA – Artes Gráficas, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões da sede da sociedade, sita na Zona Industrial de Tira-Chapéu, Praia, Santiago, Cabo Verde, no dia 13 de Fevereiro de 2023, pelas 09:00 horas.....22

PARTE J

IMPRIMA – ARTES GRÁFICAS, S.A.

Convocatória n.º 2/2023

Nos termos do artigo 298.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do n.º 2 do artigo 11.º do contrato de sociedade, são convocados os acionistas da IMPRIMA – Artes Gráficas, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões da sede da sociedade, sita na Zona Industrial de Tira-Chapéu, Praia, Santiago, Cabo Verde, no dia 13 de Fevereiro de 2023, pelas 09:00 horas, com a seguinte Ordem do dia:

Deliberar sobre

- (I) o aumento do capital social, mediante conversão em capital social de suprimentos efetuados à Sociedade, em dinheiro, pelos acionistas e novas entradas em dinheiro pelos acionistas que não tenham efetuado suprimentos à Sociedade e que queiram acompanhar o aumento do capital social;
- (II) a alteração do caput do Artigo 5.º do Estatuto Social da Sociedade para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i);
- (III) Eleição da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triénio 2023-2025;
- (IV) Diversos.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral e as propostas apresentadas para deliberação estarão à disposição dos Acionistas, desde o dia 28 de Janeiro de 2023, para consulta na sede da Sociedade, durante as horas do respetivo expediente, nos termos da lei.

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos acionistas ou de representação dos acionistas, terá lugar no dia 13 de Março de 2023, no mesmo local e à mesma hora.

A participação na assembleia-geral só é permitida aos acionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada ação corresponde um voto.

Os acionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios acionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Aos 06 dias de janeiro de 2023. — O Presidente, *Luís Manuel Neves*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.